



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.226/08

Declara de utilidade pública o Grêmio Esportivo Suzanense.

(**Autoria:** Ver. Evilaço Alves dos Reis Projeto de Lei nº 235-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Esportivo Suzanense, fundado em 02 de janeiro de 2001, tendo seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Suzano, em 20 de fevereiro de 2001, sob o nº 41370 e inscrito no “Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica” sob o nº 04.328.023/0001-80, com sede na cidade de Suzano, na Rua Maria Edvan de Oliveira Ignácio, nº 40, Jardim Sol Nascente, SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de março de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração